



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

1.2. A descrição e o quantitativo dos itens que constituem esta demanda estão dispostos no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em questão justifica-se perante a necessidade nos atendimentos e do bom funcionamento da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais. Dessa forma, o ANEXO 1 deste Termo de Referência demonstra os itens e quantitativo necessários para atender a municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos a serem definidos pelo gestor, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

serão programadas para atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais na aquisição de bens ou contratação de serviços.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta estimativa de preços será obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2. Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;

9.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

10.2. A entrega parcelada dos itens descritos neste Termo de Referências deverá ser realizada conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação;

10.3. A entrega dos itens objeto deste Termo de Referências deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se a CONTRATANTE concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à CONTRATADA do objeto as sanções previstas neste Edital.

10.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

10.5. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

11.2. Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

11.3. O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

11.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

11.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme endereço informado na Ordem de Fornecimento, respeitando-se os horários determinados pela Contratante.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

13.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

13.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

14.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

14.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

14.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

14.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

14.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

14.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

14.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

15.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

15.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

15.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite que trate o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da mesma Lei.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

17.2. A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

17.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de material(is)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei nº 10.520 /2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

18.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

18.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

20. DO FORO

19.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1- TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTD	MARCA	VR MÉDIO	VR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA INOX	UNIDADES	730			
2	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO	UNIDADES	230			
3	AÇUCAREIRO DE INOX COM COLHER, TAMPA COM SUPORTE ABRE E FECHA, PRÁTICO DE USAR E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 7CM X 5CM, TAMANHO DA COLHER: APROXIMADAMENTE 10CM	UNIDADES	330			
4	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,6CM X 15CM, 11,8CM (AXLXP) NA COR BRANCA.	UNIDADES	650			
5	AFIADOR DE FACAS - DISCO DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, PERMITINDO AFIAÇÃO EM DOIS SENTIDOS: DEBASTE E ACABAMENTO; SUPORTE EM ABS, COM BASE ANTIDSLIZANTE	UNIDADES	350			
6	AFIADOR DE FACAS EM PEDRA	UNIDADES	450			
7	AMASSADOR DE BATATAS EM INOX COM CABO NO MESMO MATERIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 24CM, DIÂMETRO 8CM	UNIDADES	250			
8	AMOLADOR CHAIRA ESTRIADA AFIAR FACAS PROFISSIONAL 12" 48 CM.	UNIDADES	230			
9	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO G Nº 03	UNIDADES	290			
10	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO G Nº 04	UNIDADES	290			
11	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 3 LITROS	UNIDADES	260			
12	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 5 LITROS	UNIDADES	260			
13	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 6 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 27 CM X 6 CM X 2 MM (C X L X P X E)	UNIDADES	290			
14	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO 7,5 LITROS - COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 CM X 32 CM X 6 CM X 2,5 MM (C X L X P X E)	UNIDADES	260			
15	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CM DE DIÂMETRO	UNIDADES	340			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE APROXIMADA 8 L	UNIDADES	470			
17	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS	UNIDADES	700			
18	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UNIDADES	1200			
19	BANDEJA INOX. ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM COPA, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 40CM (L X C)	UNIDADES	240			
20	BANDEJA PLÁSTICA PORTA TALHERES PERFURADA	UNIDADES	300			
21	BANDEJA RETANGULAR EM PLÁSTICO REFORÇADO COM MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X 33CM X 3,5CM (C X L X A) EMPILHÁVEL.	UNIDADES	250			
22	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 15 LITROS	UNIDADES	250			
23	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 22 LITROS	UNIDADES	250			
24	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UNIDADES	260			
25	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADES	260			
26	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UNIDADES	380			
27	CAIXA DE ISOPOR DE 160 LITROS	UNIDADES	380			
28	CAIXA DE ISOPOR DE 170 LITROS	UNIDADES	430			
29	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	UNIDADES	380			
30	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS	UNIDADES	320			
31	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS	UNIDADES	370			
32	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MERENDAS ESCOLARES. CAPACIDADE APROXIMADA 50 LITROS	UNIDADES	350			
33	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS	UNIDADES	325			
34	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 34 LITROS	UNIDADES	325			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA RETRÁTIL, EM POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADA 50 LITROS	UNIDADES	405			
36	CANECÃO OU FERVEDOR EM ALUMÍNIO REFORÇADO FOSCO, COM ALÇA LATERAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DOTADO DE PUNHO COM REVESTIMENTO PROTETOR PARA AS MÃOS, EM MATERIAL TERMO RESISTENTE, EXCETO MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS 18CM X 18CM (DIAM. X ALT.) ESPESSURA DA PAREDE: 2 MM CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS	UNIDADES	330			
37	CARRINHO/BALDE DE LIMPEZA FUNCIONAL EM POLIPROPILENO 100% - TIPO BALDE, POSSUI ESPREMEDOR COM ALÇAS E CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS E DIVISÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS.	UNIDADES	180			
38	COADOR DE CAFÉ TECIDO DE ALGODÃO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADES	830			
39	COLHER DE PAU DE 50 CM	UNIDADES	630			
40	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	UNIDADES	5260			
41	COLHER EM AÇO INOX PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	570			
42	COLHER PARA ARROZ COM CABO DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	380			
43	COLHER PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR. (COR AZUL).	UNIDADES	5480			
44	CONCHA – 30 CM, CAPACIDADE - 10 ML.	UNIDADES	380			
45	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	330			
46	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	380			
47	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	310			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

48	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS EM VIDRO INCOLOR COM FECHAMENTO HERMÉTICO, 4 PEÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS 280 ML, 300 ML, 400 ML E 600 ML.	CONJUNTOS	330			
49	CONJUNTO DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL COMBINADO PARA COPO DE ÁGUA E CAFÉ	UNIDADES	480			
50	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA 200 ML	UNIDADES	3800			
51	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES	PACOTE	410			
52	DESCASCADOR DE FRUTAS MANUAL A MANIVELA - CORPO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSTO DE: LÂMINA REGULÁVEL; 3 ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, GIRO FÁCIL E LEVE, FÁCIL DE MANUSEAR E HIGIENIZAR FUNCIONAMENTO MANUAL. DOZE MESES DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 15 CM; LARGURA: 26 CM; PROFUNDIDADE: 5 CM	UNIDADES	344			
53	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES - LÂMINAS EM AÇO INOX. CABO ANTIDESLIZANTE E SEGURO, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 9CM X 3CM (C X L X A)	UNIDADES	450			
54	DISPENSER PAPELEIRA/ PORTA PAPEL TOALHA. MEDIDAS APROXIMADAS 12,5CM X 24CM X 12CM (AXLXP). CAPACIDADE MÍNIMA 250 TOALHAS. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE PAPEL INTERFOLHADO.	UNIDADES	400			
55	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS	UNIDADES	400			
56	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 21 LITROS	UNIDADES	290			
57	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	UNIDADES	300			
58	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 9 LITROS	UNIDADES	290			
59	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO	UNIDADES	300			
60	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO 1 ANDAR COM PORTA TALHER CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 PRATOS	UNIDADES	300			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS	UNIDADES	350			
62	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE APROXIMADA 27 LITROS	UNIDADES	390			
63	ESCORREDOR DE TALHER EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÕES	UNIDADES	350			
64	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	250			
65	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	250			
66	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	240			
67	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	250			
68	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	240			
69	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	240			
70	ESPREDADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS 3CM X 5CM X 15,6 CM (A X L X P)	UNIDADES	350			
71	FACA DE MESA AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	UNIDADES	5350			
72	FACA PARA CARNE AÇO INOX GRANDE	UNIDADES	410			
73	FACA PARA CARNE AÇO INOX Nº 14	UNIDADES	410			
74	FACA PARA CARNE AÇO INOX Nº 8	UNIDADES	410			
75	FACA PARA CORTAR PÃO COM CABO DE POLIPROPILENO MEDIDA APROXIMADA 33 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	360			
76	FARINHEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 500 ML	UNIDADES	460			
77	FORMA DE GELO COM TAMPA 15 CUBOS DE PLÁSTICO	UNIDADES	1120			
78	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 2,4 LITROS. COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	210			
79	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 3,8 LITROS. COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	310			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. COM CABO DE MADEIRA	UNIDADES	310			
81	FRUTEIRA PLÁSTICA 4 CESTAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88CM X 43CM X 29,5CM	UNIDADES	410			
82	GARFO DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO OU DE MADEIRA	UNIDADES	5400			
83	GARFO EM AÇO INOX PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 32CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	880			
84	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO	UNIDADES	430			
85	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,5 LITROS	UNIDADES	430			
86	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,5 LITROS	UNIDADES	430			
87	ISQUEIRO, COM CAPACIDADE PARA 3000 CHAMAS, SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA BIC.	UNIDADES	2380			
88	JARRA DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS	UNIDADES	730			
89	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 LITRO	UNIDADES	830			
90	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 2 LITROS	UNIDADES	830			
91	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	UNIDADES	820			
92	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 5 PEÇAS COM TAMPA (1 LEITEIRA 1 L, 1 FRIGIDEIRA 1,2 L, 1 PANEIA 1,2 L, 1 PANEIA 1,4 L E 1 PANEIA 2,5 L - MEDIDAS APROXIMADAS)	UNIDADES	660			
93	JOGO DE XICARAS COM 06 XÍCARAS COM PIRES EM CERÂMICA, COM CAPACIDADE PARA 200ML	UNIDADES	470			
94	KIT MANGUEIRA DE JARDIM COM APROXIMADAMENTE 30M DE COMPRIMENTO. MANGUEIRA COM 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC).	UNIDADES	310			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95	<p>KIT PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CUMBUCA; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. EMPILHÁVEL (PRATO E CUMBUCA). PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO À MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS PESADOS. COR: AZUL, ACABAMENTO LISO BRILHANTE. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DURABILIDADE: VINTE E QUATRO MESES (2 ANOS), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRATO, ALTURA: 30 MM, ESPESSURA – 2 MM, DIÂMETRO – BOCA – 300 MM, BASE- 127 MM, CAPACIDADE - 600 ML, LARGURA ABA DIÂMETRO CAPACIDADE, CUMBUCA BASE - 2,0MM 300MM 127MM 600ML, ALTURA: 52 MM, ESPESSURA – 2 MM, LARGURA – 10 MM, DIÂMETRO – BOCA – 111 MM, BASE- 70 MM, CAPACIDADE - 300 ML, CANECA: ALTURA: 85 MM, ESPESSURA – 2 MM, DIÂMETRO – BOCA – 77MM, BASE- 58 MM, CAPACIDADE - 300 ML, COLHER - COMPRIMENTO: 170 MM, ESPESSURA – CABO: 3,5MM, CONCHA: 2,0MM, DIÂMETRO –</p>	UNIDADES	7300			
96	<p>KIT REGISTRO DE GÁS DE COZINHA (REGISTRO, ABRAÇADEIRA E MANGUEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,2M)</p>	UNIDADES	390			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

97	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO, AMBOS EM MATÉRIA VIRGEM DE 1º USO, DOTADO DE TAMPA E COM MECANISMO DE ACIONAMENTO NÃO MANUAL (PEDAL). CONTENDO HASTE SUPORTE PRA SACO DE LIXO. PIGMENTAÇÃO: HOMOGENEA EM DOTA A PEÇA, ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE. DURABILIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X 93CM (L X A X C), ESPESSURA DA PAREDE: 3 MM; CAPACIDADE: 100 LITROS	UNIDADES	800			
98	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1,5 LITROS	UNIDADES	300			
99	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS	UNIDADES	390			
100	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 3 LITROS	UNIDADES	400			
101	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS	UNIDADES	395			
102	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 5 LITROS	UNIDADES	400			
103	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 LITROS	UNIDADES	395			
104	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 27 LITROS	UNIDADES	395			
105	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 32 LITROS	UNIDADES	395			
106	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 LITROS	UNIDADES	395			
107	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 15 LITROS	UNIDADES	295			
108	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 22 LITROS	UNIDADES	340			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

109	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 4,5 LITROS	UNIDADES	295			
110	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CABO ANATÔMICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 7 LITROS	UNIDADES	245			
111	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNIDADES	240			
112	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM VALVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS	UNIDADES	290			
113	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 4M	UNIDADES	430			
114	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS 28CM X 30M	UNIDADES	430			
115	PEGADORES DE AÇO INOX MULTIUSO MEDIDA APROXIMADA 23CM DE COMPRIMENTO	UNIDADES	300			
116	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE DIAMETRO	UNIDADES	350			
117	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 20CM DE DIAMETRO	UNIDADES	350			
118	PENEIRA DE PLÁSTICO COM CABO E TELA FINA TAMANHO APROXIMADO DE 7CM DE DIAMETRO	UNIDADES	350			
119	PLASTICO TRANSPARENTE PVC PARA TOALHA DE MESA, ENROLADO EM CANUDOS DE PAPELÃO, MATERIAL 100% PVC, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 1,40M X 10M (L X C) E 20MM DE EXPESSURA.	ROLOS	130			
120	PORTA TALHERES DE PLÁSTICO COM TAMPA E 3 DIVISÓRIAS	UNIDADES	260			
121	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML	UNIDADES	420			
122	PRATO FUNDO DE VIDRO INCOLOR TAMANHO APROXIMADO 22 CM DE DIAMETRO.	UNIDADES	1700			
123	PRATO RASO DE VIDRO INCOLOR TAMANHO APROXIMADO 24 CM DE DIAMETRO.	UNIDADES	1700			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

124	PRATOS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR. (COR AZUL).	UNIDADES	5300			
125	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML BRANCO OU TRANSPARENTE	UNIDADES	5150			
126	RALADOR EM INOX COM ALÇA 4 FACES DIMENSÕES APROXIMADAS 16,5CM, 8,8CM X 6,3CM X 16,5CM	UNIDADES	360			
127	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 KG	UNIDADES	320			
128	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 25CM X 1CM (C X L X E)	UNIDADES	430			
129	TIGELAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NATURAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PRÓPRIA PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR. (COR AZUL)	UNIDADES	5300			
TOTAL GERAL						